PORTARIA Nº 086, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos do exercício 2021, para auxiliar o Poder Executivo na aquisição de cestas básicas a ser doadas à população hipossuficiente por ocasião da Semana Santa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o agravamento das distorções sócio-econômicas causadas pelos efeitos indiretos da pandemia do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO os esforços desse Poder Legislativo no sentido de economizar recursos do duodécimo com vistas a auxiliar o Poder Executivo no enfrentamento dos reflexos sociais trazidos pela crise de saúde pública, objetivando o alcance do melhor interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do Requerimento nº 143/2021, discutido e aprovado na sessão plenária de 17/03/2021;

CONSIDERANDO o teor da resposta do TCE/PE à Consulta formalizada através do Processo TCE-PE nº 1925414-3,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos dessa Câmara Municipal no exercício 2021.

Parágrafo único. Os recursos descritos no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de assistência social, especificamente com vistas à aquisição cestas básicas que serão distribuídas à população municipal hipossuficiente, devidamente cadastrada, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Belo Jardim - PE, 18 de março de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente da Câmara